



Protocolo 1631/2022

Nesta data, faço conclusos os autos à Excelentíssima Diretora da Escola Judicial, Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva.

São Luís, 3 de maio de 2022.

Amanda Pereira Silva
Técnico Judiciário

DESPACHO

Considerando o teor do despacho da Diretoria Geral deste Tribunal (doc. 017), ratifico a inexigibilidade de licitação, tendo em vista que atende aos requisitos legais, conforme parecer do Núcleo de Assessoramento Jurídico, doc. 015.

À Diretoria Geral para as providências necessárias.

São Luís, 3 de maio 2022.

Márcia Andrea Farias da Silva
Desembargadora Federal do Trabalho
Diretora da Escola Judicial
TRT/16ª Região